



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1366, - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 1617/2024

Processo nº 54000.083264/2024-03

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO CEARÁ SR (CE)
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (CE)
III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PROCESSO DE SELEÇÃO PROJETO DE ASSENTAMENTO TINGUI

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 05, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, Seção 1, página 56, e Edital de Abertura disponível no [Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial](#), torna público o presente **Edital da III Fase - Processamento das inscrições, a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das 36 (trinta e seis) vagas no Projeto de Assentamento Tinguí, localizado no município de Quixeramobim, CE.**

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista das inscrições deferidas

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2
9142024232736320	54000.128185/2024-21	Ana Maria Ribeiro Honorato	Manoel Pereira da Silva
9052024144307950	54000.128256/2024-95	Ana Paula Pereira Galvao	Gustavo de Sousa de Castro
9022024154224640	54000.128326/2024-13	Antonia Clea Inacio de Araujo	Antonio Vanderley Inacio de Souza
9042024151153440	54000.128332/2024-62	Antonio Fernandes Teixeira	Maria Vilani de Lima Teixeira
9052024121545080	54000.128239/2024-58	Antônio Inacio de Sousa	
9052024120544850	54000.128261/2024-06	Cicero Pereira da Silva	
9052024104948310	54000.128265/2024-86	Francisca das Chagas de Sousa Farias	
9042024144522420	54000.128410/2024-29	Francisca Deis Farias de Freitas	Antonio Nonato de Freitas
9052024100832030	54000.128270/2024-99	Francisca Deise Alves de Oliveira	Jose Ivan Inacio de Sousa
9022024121003370	54000.128102/2024-01	Francisca Ilma de Souza	
9052024091304620	54000.128290/2024-60	Francisco Ademar Gomes dos Santos	
9042024154709470	54000.128342/2024-06	Irlândia Simao da Costa	Manuel Alves de Oliveira Neto
9042024144621930	54000.128366/2024-57	Isaías Lameu de Sousa	Expedita Maria de Sousa
9032024105546410	54000.128380/2024-51	Janaina do Nascimento	Jose Ivanir Vieira Fernandes
9032024083921940	54000.128419/2024-30	Jose Alberto Pereira de Castro	Francisca Inacio de Castro
9042024121856020	54000.128480/2024-87	Jose Cordeiro Pinto	Maria da Graças de Sousa Pinto
9042024114038280	54000.128490/2024-12	Jose Evando Alves Fernandes	Maria do Carmo Vieira Fernandes
9042024094131220	54000.128407/2024-13	Luiza Samara Pereira Galvao de Sousa	Felipe de Sousa Castro
9042024100406140	54000.128220/2024-10	Maria da Conceição Martins	Antônio Egiliard de Sousa
9042024091747270	54000.128426/2024-31	Maria Eneide do Carmo Teixeira	Antônio Osmar Teixeira
9042024084541830	54000.128541/2024-14	Maria Iracema de Castro de Sousa	Jose Edilson Gomes de Sousa
9042024090024400	54000.128455/2024-01	Maria Jaires da Silva	Paulo Roberto de Sousa Bezerra
9032024155729460	54000.128556/2024-74	Maria Jose Leocadio Fernandes de Souza	
9032024162842950	54000.128612/2024-71	Mariana Lameu de Souza	Antonio Cristiano de Castro Almeida
9042024085152520	54000.128528/2024-57	Mariana Luísa da Silva	
9032024154440860	54000.128556/2024-74	Marliene Lameu de Sousa	
9042024082259960	54000.128372/2024-12	Neli Simao da Costa	Jose Stenio Rodrigues da Costa
9032024112218190	54000.128641/2024-32	Rosenir de Sousa Pereira	Antonio Edilson Pereira
9042024082922440	54000.128637/2024-74	Rosimeira de Araujo Pinto	
9032024165514220	54000.128633/2024-96	Vicente Almeida Brito	Marly Lameu de Sousa de Castro
9042024084432060	54000.128576/2024-45	Zizelda Lameu de Souza	
9032024154543270	54000.128488/2024-43	Zizelia Lameu de Souza	Raimundo Nonato Gomes de Sousa

TOTAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 32

2. Lista das inscrições indeferidas

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
9052024090024450	54000.128291/2024-12	Ana Letissa Soares de Araujo	Paulo Henrique de Castro de Sousa	CARGO PÚBLICO
9042024171640450	54000.128321/2024-82	Antonia Alcineide Inacio de Sousa		CARGO PÚBLICO
9042024162323220	54000.128391/2024-31	Eli Simao dos Santos	Francisco Moreira da Silva Filho	CARGO PÚBLICO EX-BENEFICIÁRIO PNRA RENDA BENEFICIÁRIO PNRA
9032024084751230	54000.128432/2024-99	Francisca Maria da Silva Castro	Francisco Fabio de Castro	CARGO PÚBLICO RENDA
9042024141530010	54000.128443/2024-79	Francisco Jose Rufino de Sousa	Francisca Inacio de Sousa	CARGO PÚBLICO RENDA
9042024122449720	54000.128465/2024-39	Francisco Roberto Rufino de Sousa	Maria Eliene Barbosa	EX-BENEFICIÁRIO PNRA BENEFICIÁRIO PNRA
9042024093400540	54000.128209/2024-41	Maria Aucilene Inacio de Sousa Pinto	Antonio Sergio Araujo Pinto	CARGO PÚBLICO
9042024093126480	54000.128519/2024-66	Maria das Dores Pereira Farias	Jorge Luis de Castro Farias	CARGO PÚBLICO RENDA

TOTAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 08

TOTAL GERAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 40

3. Regras para recurso:

3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA;

3.2. O recurso poderá ser protocolado na Sede do INCRA - Serviço de Protocolo, Avenida Américo Barreira, 4700, Bela Vista, CEP: 60.442-800 – Fortaleza, CE. Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h ou

no Auditório IDACE – Sertão Central, Rua Dom Hélio Campos, 141, Monteiro de Morais, Quixeramobim, CE, nos dias 31 de outubro de 2024 e 1 de novembro de 2024, no Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h;

3.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico;

3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento;

3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (CE), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados;

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso;

Por fim, tornar sem efeito o Item 7 e o Anexo I do Edital de Abertura nº 026/2024, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e Anexo deste Edital.

FABIANA PEREIRA DE CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA,
da Superintendência Regional do Incra – SR(CE)

FRANCISCO ERIVANDO SANTOS DE SOUSA

Superintendente Regional do Incra/CE – SR(CE)



Documento assinado eletronicamente por Fabiana Pereira de Carvalho, Assistente Social, em 18/10/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 22083311 e o código CRC D4F153F6.

ANEXO EDITAL

**III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
- 1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA
Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ _____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: ____/____/____

Integrante da Comissão Regional	Integrante da Comissão Regional	Presidente da Comissão Regional
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------